



## PORTARIA Nº 009, DE 19 DE ABRIL DE 2024

“Informa o resultado eleitoral e dá posse aos novos representantes do Corpo Docente, Discente e dos Coordenadores Acadêmicos no Conselho Superior de Administração e no Conselho Acadêmico da Faculdades Pequeno Príncipe – FPP”

A Diretora Geral da Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - Informar que, a partir do recebimento dos resultados do Processo eleitoral, coordenado pela Comissão de Processo Eleitoral instituída pelo Ato de Designação 004 de 04 de dezembro de 2023, foram eleitos para composição de lista tríplice para escolha do representante do Corpo Docente junto ao Conselho Superior de Administração- CSA e Conselho Acadêmico-CA, os seguintes professores:

Profª Fernanda de Andrade Galliano Daros Bastos: 15 votos (17,6%)

Profª Lia Mello de Almeida: 22 votos (25,9%)

Profª Karin Lucilda Schultz: 48 votos (56,5%%)

Art 2º - Dos três nomes que compõem a lista, a Direção Geral indica **a Profª Karin Lucilda Schultz** como representante do Corpo Docente junto aos Conselhos (CSA e CA).

Art. 3º - Informar que, a partir do recebimento dos resultados do Processo eleitoral, coordenado pela Comissão supracitada, foi eleita para composição de lista para escolha do representante dos Coordenadores junto ao Conselho

Superior de Administração, os seguintes nomes:

Prof<sup>a</sup> Adriana Aparecida de Arruda: 17 votos (20%)

Prof<sup>a</sup> Izabel Cristina Meister Martins Coelho: 68 votos (80%)

Art. 4 - A Direção Geral indica a **Prof<sup>a</sup> Izabel Cristina Meister Martins Coelho** como representante dos Coordenadores junto ao CSA.

Art. 5 – Informar que, a partir do recebimento dos resultados do Processo eleitoral, coordenado pelos Centros Acadêmicos dos Cursos de Graduação, a FPP recebeu ciência da escolha dos discentes **Davi Paula da Silva** para o **Conselho Superior de Administração** e **Nicholas Vinicius Sala da Silva** para o **Conselho Acadêmico**.

Art. 6 - **Dar posse aos representantes acima citados**, com mandato que se inicia a partir da data de divulgação desta Portaria, sendo válido por dois (02) anos, podendo os mesmos ser reconduzidos caso sejam reeleitos.

Art. 7 - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 19 de abril de 2024.



Patricia Maria Forte Rauli  
Diretora Geral